
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.304, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Dia Estadual da Música Gospel, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual da Música Gospel, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de setembro, data da Lei nº 8.380/16, que declarou a música gospel como bem de natureza imaterial, integrante do patrimônio cultural paraense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.688, DE 02/09/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.